



DECRETO Nº 060 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“Altera, temporariamente, a destinação do bem de uso especial situado na Rua Helena Maria, nº 620, Jd. Helena Maria, Bairro Bela Vista.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º c.c. art. 105, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza a adoção de medidas temporárias para o controle do surto de coronavírus;

CONSIDERANDO que os casos suspeitos por infecção de COVID-19 aumentam diariamente no Município, conforme dados divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com os dados contabilizados pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que já foram editados os Decretos nº 051, de 16 de março de 2020, 053, de 18 de março de 2020, 055, de 20 de março de 2020 e 058, de 23 de março de 2020 todos com o objetivo de adotar medidas para prevenir o contágio em massa dos cidadãos e colaborar para evitar o colapso do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a expectativa das autoridades de saúde no sentido de que a pandemia pelo novo coronavírus no Brasil atingirá seu ápice apenas em junho de 2020, com o aumento substancial dos casos nos meses de abril e maio;

CONSIDERANDO que se essa expectativa se confirmar, o Município de Vargem Grande Paulista deverá estar preparado para atender ao grande número de enfermos cujo estado clínico recomende internação médico-hospitalar;

CONSIDERANDO que os espaços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde já deram lugar ao CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, Pasta que está funcionando temporariamente nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

CONSIDERANDO que próximo ao CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS existe o prédio da escola municipal do Bela Vista que, embora ainda não iniciada suas atividades, encontra-se em plenas condições de uso;



CONSIDERANDO que, por tal razão, o prédio ainda está desocupado de equipamentos de ensino e, por isso, pode ser prontamente adaptado para funcionar como anexo ao CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS a fim de atender eventual demanda por leitos hospitalares, podendo aumentar nossa capacidade atual de 40 (quarenta) para 300 (trezentos) leitos;

CONSIDERANDO, por fim, que em razão dessa crise de saúde pública, de importância internacional, as aulas da rede pública estão suspensas por prazo indeterminado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, temporariamente, a destinação do bem público de uso especial situado na Rua Helena Maria, nº 620, Jd. Helena Maria, Bairro Bela Vista, neste Município, que passará a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde como anexo ao CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, pelo tempo em que perdurar os efeitos da pandemia, de importância internacional, por COVID-19 (novo coronavírus).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para promover as adaptações do prédio à finalidade prevista no artigo 1º, obedecendo os preceitos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações dadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Art. 3º - No período em que o bem identificado no artigo 1º servir às demandas do CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, da Secretaria Municipal de Saúde, todas as despesas de manutenção do prédio serão suportadas pelo orçamento daquela pasta, suplementando-se o que for necessário, obedecendo as diretrizes da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Secretaria de Governo
Em 25 de março de 2020.

MARCELO MARQUES
Secretário de Governo